

por unanimidade

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026

----- ATA NÚMERO 03/2026 -----

--- Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia de Carnaxide e Queijas e por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, sob a presidência do Senhor Presidente Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira, estando presentes o Sr. Secretário Américo Francisco Fernandes Ramos, a Sra. Tesoureira Sara Margarida da Silva Ribeiro, o Sr. vogal Gonçalo Constantino Poejo Geraldês Grilo por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, o Sr. Vogal Mário Mendes por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência, a Sra. Vogal Paula Cristina de Oliveira Soares por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência e o Sr. Vogal João Gomes por via telemática através da plataforma WhatsApp - Vídeo Conferência. O Senhor Presidente da Junta de Freguesia Inigo Arcanjo da Cunha Fialho e Pereira deu início à terceira reunião do Executivo, com a seguinte Ordem de Trabalhos, a qual foi aprovada por unanimidade:

Antes da Ordem do Dia: -----

1 – Informações; -----

2 – Posição Financeira; -----

Ordem do Dia: -----

1. Proposta de Deliberação N.º 13/2026 – Revogação da adjudicação e nova adjudicação – Procedimento por Consulta Prévia n.º 06/2025 – “Aquisição de Serviços de Seguros da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas; -----

2. Proposta de Deliberação N.º 14/2026 – Aquisição de serviços na modalidade de avença para a contratação de um (a) Assistente Social para a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas – Consulta Prévia N.º 03/2025 – Retificação da minuta do contrato; -----

3. Proposta de Deliberação N.º 15/2026 - 2ª Alteração Orçamental; -----

4. Proposta de Deliberação N.º 16/2026 - Aquisição de serviço na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Formação Profissional para a União de Freguesias – Ajuste Direto n.º 02/2026 Anulação de Procedimento; -----

5. Proposta de Deliberação N.º 17/2026 – Aquisição de serviços na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Formação profissional— Ajuste Direto n.º 04/2026 - Abertura de Procedimento; -----

--- **Antes da Ordem do Dia:** -----

--- **Ponto um – Posição financeira** -----

--- Temos um saldo de caixa e bancos: 319 362,16 € receita a curto prazo: 3 240,33 €, total de despesa: 80 747,18 € isto dá um saldo atual entre receitas e despesas de 292 681,20 € -----

--- **Ordem do Dia:** -----

1. Proposta de Deliberação N. °13/2026 – Revogação da adjudicação e nova adjudicação – Procedimento por Consulta Prévia n.º 06/2025 – “Aquisição de Serviços de Seguros da União de Freguesias de Carnaxide e Queijas; -----

1- Factos: -----

--- Por deliberação tomada em reunião de Executivo da Junta de Freguesia, em 15 de janeiro de 2026, através da Proposta de Deliberação nº 02/2026, foi homologado o Relatório Final do Procedimento por Consulta Prévia n.º 06/2025 e adjudicada a aquisição de serviços de seguros à empresa Rail Insurance – Consultadoria e Mediação, Lda.; -----

--- Posteriormente, veio a empresa Rail Insurance – Consultadoria e Mediação, Lda. comunicar, por escrito, a impossibilidade de cumprir as obrigações constantes do Caderno de Encargos, inviabilizando a execução do contrato; -----

--- Verifica-se que, de acordo com a seriação constante do Relatório Final, a empresa Concentra Global – Corretores de Seguros, S.A. ficou classificada em 2.º lugar, tendo apresentado proposta válida e conforme. -----

2- Direito: -----

--- Considerando que o preço base do procedimento constitui o valor máximo que, no limite do valor do contrato, a entidade adjudicante está disposta a pagar; -----

--- Considerando que a proposta apresentada pela empresa Concentra Global – Corretores de Seguros, S.A. ascende ao valor de 24.846,69 € (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor que não excede o preço base fixado em 26.000,00 €, nos termos do artigo 17.º, n.º 7 do Código dos Contratos Públicos; -----

--- Considerando que, nos termos do disposto no artigo 79.º e artigo 80.º, n.º 2 do Código dos Contratos Públicos, a entidade adjudicante pode adjudicar ao concorrente classificado em lugar imediatamente seguinte quando se verifique a impossibilidade de execução da proposta adjudicada; -----

3- Proposta: -----

--- Face ao exposto, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere favoravelmente o

seguinte: -----

1. Aceitar a comunicação de impossibilidade de execução contratual apresentada pela empresa Rail Insurance – Consultadoria e Mediação, Lda, ficando sem efeito a adjudicação aprovada pela Proposta de Deliberação n.º 02/2026; -----
2. A adjudicação à empresa Concentra Global – Corretores de Seguros, S.A., com sede na Rua Embaixador Martins Janeira, n.º 14, 1º e 2º piso, 1750-097 Lisboa, NIPC 501 278 699, pelo valor de 24.846,69 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
3. Notificar os concorrentes do conteúdo da deliberação tomada; -----
4. Aprovar a minuta do contrato a celebrar e que se anexa; -----
5. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

2. Proposta de Deliberação N.º 14/2026 – Aquisição de serviços na modalidade de avença para a contratação de um (a) Assistente Social para a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas – Consulta Prévia N.º 03/2025 – Retificação da minuta do contrato; -----

--- **Enquadramento:** -----

--- Por deliberação tomada em reunião de executivo de 17 de dezembro de 2025 mediante Proposta de Deliberação n.º 66/2025, foi aprovada a adjudicação e respetiva minuta de contrato referente à “Aquisição de serviços na modalidade de avença para contratação de um(a) Assistente Social para a União de Freguesias de Carnaxide e Queijas”. -----

--- Neste contexto, verificou-se, que por lapso, na minuta do contrato no ponto 1, cláusula 3ª, o prazo de execução dos serviços não foi mencionado corretamente, em conformidade com o caderno de encargos aprovado através da deliberação n.º 49/2025 de 03/12/2025. -----

--- Face ao exposto, onde consta na minuta do contrato: “A prestação de serviços a realizar no âmbito do presente contrato tem como duração o período compreendido entre o dia 01/01/2026 a 31/12/2026”, deverá constar o seguinte: “A prestação de serviços a realizar no âmbito do presente contrato tem como duração o período compreendido entre o dia 01/01/2026, mantendo-se em vigor durante 12(doze) meses, eventualmente renovável até ao período máximo de três anos”. -----

--- Neste sentido, propõe-se que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: -----

1. Retificação da minuta do contrato nos termos acima mencionados, e que junto se anexa; -----
2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

3. Proposta de Deliberação N. 015/2026 - 2ª Alteração Orçamental; -----

1. Introdução: -----

--- Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações, sendo que estas têm por objetivo a flexibilização da execução orçamental. -----

--- A legislação SNC-AP em vigor, determina que as alterações podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações. As alterações podem ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas. -----

--- Durante o ano económico, que corresponde ao ano civil, podem ser feitas tantas alterações quantas as que forem necessárias uma vez que elas se reconduzem a anulações e reforços entre rubricas, não podendo implicar o aumento da despesa global prevista no orçamento. -----

2. Fundamentação: -----

--- No presente caso, pretende-se reforçar dotações orçamentais para ocorrer a necessidades objetivas de despesa pública, por conta da diminuição de outras dotações, ou seja, a transferências inter-rubricas da despesa. -----

Nestes termos: -----

--- Considerando que no que se refere ao Orçamento, uma "Alteração" ocorre quando se pretendem transferir recursos financeiros entre as diversas rubricas orçamentais, desde que realizadas sem aumentar o valor global orçamentado, e são da exclusiva responsabilidade do órgão executivo, sendo ilimitado o número de "Alterações" durante o ano económico; -----

--- Considerando que a presente alteração respeita os princípios orçamentais e as regras previsionais. -----

--- Considerando, por último, que a aprovação das alterações orçamentais é da exclusiva competência da junta de freguesia, artº 16º, nº 1 alínea b) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se: que o executivo delibere o seguinte: -----

3. Conclusão: -----

a) Aprovar a 2ª **Alteração Orçamental no valor de € 3.505,00 (três mil quinhentos e cinco euros)**, conforme mapas em anexo. -----

b) Que a presente proposta seja aprovada em minuta. (artº 57º, nºs 3 e 4 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação). -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

4. Proposta de Deliberação N. º16/2026 - Aquisição de serviço na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Formação Profissional para a União de Freguesias – Ajuste Direto n.º 02/2026 Anulação de Procedimento; -----

--- **Enquadramento:** -----

--- A UFCQ lançou procedimento pré-contratual a 21/01/2026, para a “Aquisição de serviço na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Formação Profissional para a União de Freguesias”. -----

--- Neste contexto, verificou-se posteriormente, que o valor do Modelo I da Proposta enviada em resposta ao convite com a referência IP/JM/29/2029, não coincide, com a o valor da Proposta enviada pela “CentralMed”. -----

--- Em face do exposto, proponho que a Junta de Freguesia delibere o seguinte: ----

1. Que não haja lugar à adjudicação ao abrigo do disposto no artigo 79º do CCP, sendo que a deliberação de não adjudicação, determina a revogação da deliberação de contratar, conforme previsto no nº 1, do artigo 80º, do mesmo diploma legal. ---

2. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

5. Proposta de Deliberação N. º17/2026 – Aquisição de serviços na área de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho e Formação profissional— Ajuste Direto n.º 04/2026 - Abertura de Procedimento; -----

--- **Introdução:** -----

--- Nos termos da lei, verifica-se a necessidade da aquisição de serviços na área de Medicina, Segurança, Higiene no Trabalho e Formação Profissional, até 40 trabalhadores. -----

--- **Assim, considerando que:** -----

a) A aquisição deste serviço torna-se imprescindível por se tratar de uma obrigação legal; -----

b) O preço contratual estimado é de **5.000,00 €** (cinco mil euros) já com o IVA incluído; -----

c) O valor estimado corresponderá ao preço base; -----

d) O fornecimento dos serviços inicia após assinatura do contrato, vigorando pelo período de 12 meses; -----

e) A entidade a contratar prestou um serviço de qualidade anteriormente; -----

f) Tendo em conta o valor da despesa e o disposto na alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, conjugado com o artigo 128.º do artigo 38.º, todos normativos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2007, de 31 de agosto na sua última versão dada pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, o procedimento adequado a esta situação será o Ajuste Direto; -----

g) De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do acima referido Diploma Legal, as peças do procedimento pré-contratual, consistem no Convite à apresentação de proposta e no caderno de Encargos; -----

--- Em face do exposto, proponho que a União das Freguesias delibere o seguinte: -

1. Fixação do preço base até 5.000.00€ (cinco mil euros); -----

2. Seja convidada a seguinte entidade: CentralMed – Saúde, Higiene e Segurança, Lda, NIF: 503 881 597, com sede na Av. Das Forças Armadas, 4 SLJ-1600-082 Lisboa, email: geral@centralmed.pt; -----

3. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º.-A do Código dos Contratos Públicos, que seja designada a AT Juliana Morgado como gestor do contrato e a AT Liliana Brito como seu suplente, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

4. Que a presente proposta seja aprovada em minuta. -----

--- A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

---Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Junta deu por encerrada a reunião. -----

O Executivo

O Presidente



(Inigo Pereira)



UNIÃO DE FREGUESIAS
**CARNAXIDE
QUEIJAS**
Juntas para si.

O Secretário

(Américo Ramos)

A Tesoureira

(Sara Ribeiro)

O Vogal

(Gonçalo Grilo)

O Vogal

(Mário Mendes)

A Vogal

(Paula Soares)

O Vogal

(João Gomes)